



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE

DECRETO LEGISLATIVO 08/2024
DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Carira, Estado de Sergipe do exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Carira, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal da Carira-SE, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Diogo Menezes Machado.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC 016227/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Acórdão TC 3601 pleno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Aduilson Simões de Almeida”, 05 de setembro de 2024.


JOSÉ ERACLITO FERREIRA
PRESIDENTE


JOSÉ IRAN DA SILVA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 10/2024
DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Carira, Estado de Sergipe do exercício de 2013.

A Câmara Municipal de Carira, Estado de Sergipe, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que o plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

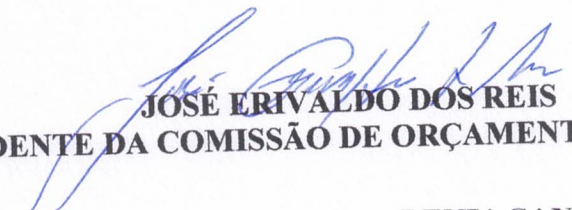
Art. 1º Ficam **APROVADAS**, as Contas da Prefeitura Municipal da Carira-SE, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal, Diogo Menezes Machado.

Parágrafo Único: As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC 016227/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Acórdão TC 3601 pleno.

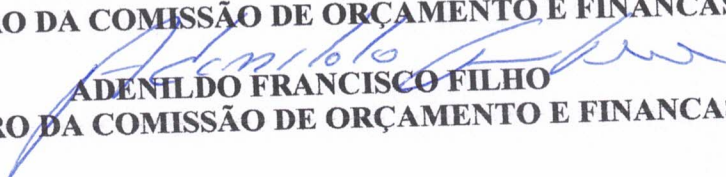
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Aduilson Simões de Almeida”, 03 de setembro de 2024.


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUSTIFICATIVA

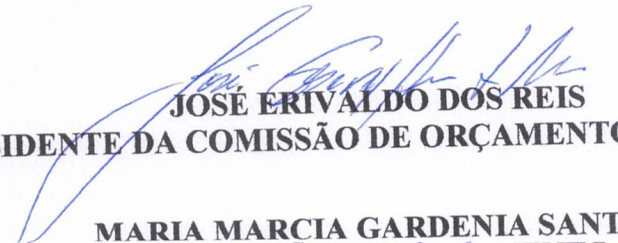
O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, constantes do Processo TC. 016227/2019 que, em decisão do Colendo TCE-SE, emitiu o Acórdão TC – 3601, **PELA APROVAÇÃO** das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2013 e relatório da Comissão de finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Verificamos nos autos que o Executivo Municipal ultrapassou os limites com gastos com pessoal no exercício em voga, mas se adequando aos patamares exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nos dois quadrimestres seguintes, conforme os ditames da citada lei.

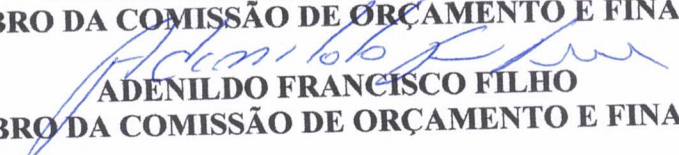
Por fim, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo pugnando pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2013**, pelos motivos elencados no parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário "Vereador Aduilson Simões de Almeida", 03 de setembro de 2024.


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS


ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



FLS: 31

Fls nº 89 970

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REPRESENTAÇÃO CARIRENSE NO PARLAMENTO MUNICIPAL
18ª Legislatura - 4ª Sessão Legislativa Ordinária
ATA DA 40 SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 18:10 horas (dezoito horas e dez minutos), no plenário da Câmara Municipal, situado à Praça Olímpio Rabelo de Moraes, reuniram-se os vereadores da Câmara municipal de Carira/SE, sob a presidência do Vereador José Eraclito Ferreira, que solicitou do 2º Secretário Erivaldo de Valmir, informar os vereadores presentes, onde o mesmo informou que estão presentes os vereadores, José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco, havendo quórum regimental o Sr. Presidente em “Nome de Deus fonte da sabedoria universal” aberta a presente sessão, e em ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **EXPEDIENTE**, onde solicitou do 1º Secretário Iran Gonçalves a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida submeteu-a à apreciação dos vereadores, sendo aprovada, e na sequência solicitando do 1º Secretário a leitura da reflexão da noite e logo após, solicitou a leitura das matérias do expediente, sendo lidos: Parecer nº 05/24 da Comissão de Finanças, relatora Gardenia de Altos Verdes, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2005 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 11/24, da Comissão de Finanças, pela Aprovação das referidas contas; Parecer nº 03/24 da Comissão de Finanças, relatora Gardenia de Altos Verdes, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2013 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 10/24, da Comissão de Finanças, pela Aprovação das referidas contas; Parecer nº 04/24 da Comissão de Finanças, relator Peninha da Farmácia, relativo a Prestação de Contas do Exercício de 2016 do Executivo Municipal; Projeto de Decreto Legislativo nº 04/24, da Comissão de Finanças, pela Aprovação das referidas contas. Ato seguido o Sr. Presidente passou ao **GRANDE EXPEDIENTE** e não havendo Vereador inscrito para usar da palavra no grande expediente, o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando sob apreciação dos Vereadores

O Parecer nº 11/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2005, pela Aprovação, em discussão, foi aprovado com 10 voto favoráveis dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco; Projeto de Decreto Legislativo nº 05/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Aprovação das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, Exercício de 2005, em discussão foi aprovado com 10 voto favoráveis dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de



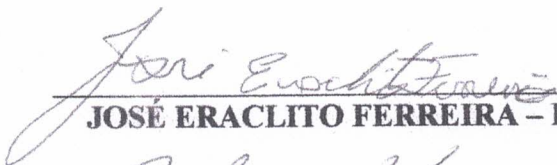
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

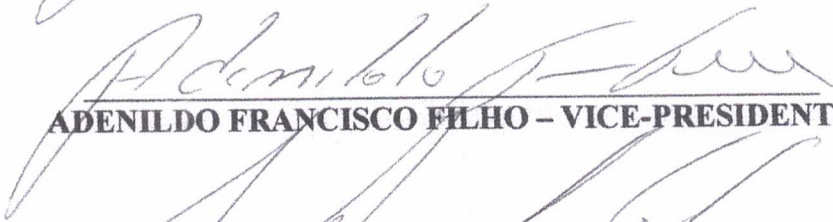
Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco; O Parecer nº 03/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2013, pela Aprovação, em discussão, foi aprovado com 10 votos favoráveis dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco; Projeto de Decreto Legislativo nº 10/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Aprovação das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2013, em discussão foi aprovado com 10 votos favoráveis dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Josymario de Carlito, Juliano Silva e Pedro do Banco; Parecer nº 04/24 da Comissão de Finanças sobre as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2016, pela Aprovação, em discussão, foi aprovado com 09 votos favoráveis dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Juliano Silva e Pedro do Banco e 01 voto em contrário do vereador Josymario de Carlito; Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, Mensagem da Comissão de Finanças, pela Aprovação das Contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira, exercício de 2016, em discussão foi aprovado com 09 votos favoráveis dos vereadores José de Eraclito, Peninha da Farmácia, Iran Gonçalves, Erivaldo de Valmir, Naldinho do Sindicato, Israel do Gás, José Alves, Juliano Silva e Pedro do Banco e 01 voto em contrário do vereador Josymario de Carlito. Na sequência, o Sr. Presidente passou à **EXPLICAÇÃO PESSOAL**, convidando para usar da palavra, o vereador Josymario de Carlito. Logo a seguir o Sr. Presidente verificando não haver mais Vereador Inscrito nem mais assunto a ser tratado, em nome de Deus fonte da sabedoria universal, encerrou os trabalhos às dezenove horas e dezoito minutos, antes porém, convocando a todos para outra sessão no prazo de dez minutos. E para constar, eu _____ Vereador José Iran da Silva, 1º Secretário, Lavrei a presente ata, que, lida, discutida e aprovada será assinada pelo Presidente, _____ Vereador José Eraclito Ferreira, e encaminhada à publicação no Portal de transparência da Câmara Municipal.

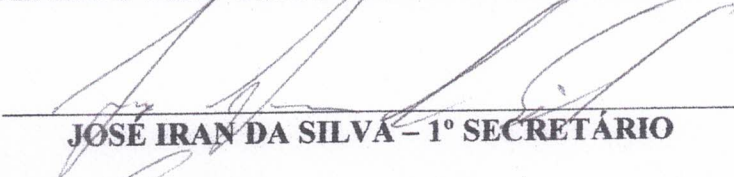


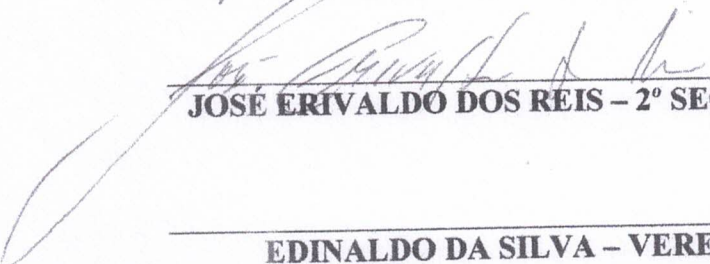
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

VEREADORES PRESENTES A SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/09/2024

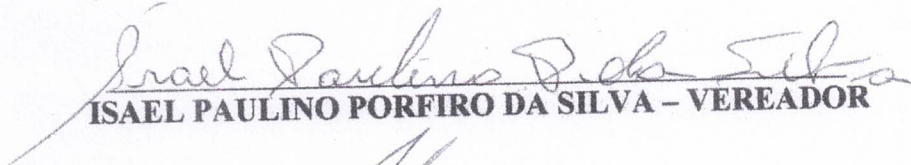

JOSÉ ERACLITO FERREIRA – PRESIDENTE

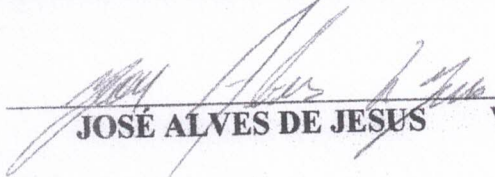

ADENILDO FRANCISCO FILHO – VICE-PRESIDENTE

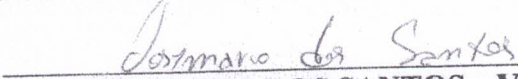

JOSÉ IRAN DA SILVA – 1º SECRETÁRIO


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS – 2º SECRETÁRIO


EDINALDO DA SILVA – VEREADOR

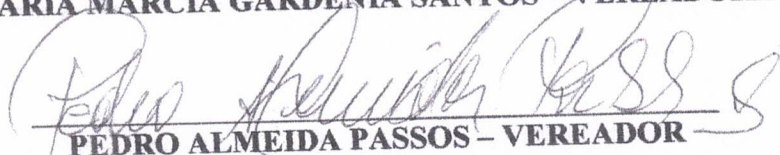

ISAEAL PAULINO PORFIRO DA SILVA – VEREADOR


JOSÉ ALVES DE JESUS – VEREADOR


JOSYMARIO DOS SANTOS – VEREADOR


JULIANO APARECIDO DA SILVA – VEREADOR

MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS – VEREADORA


PEDRO ALMEIDA PASSOS – VEREADOR



FLS: 24

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. Nº 03/24

PROCESSO: TC 016227/2019 - Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2.013 – Prefeitura Municipal de Carira.

RESPONSÁVEL: Diogo Menezes Machado.

RELATORA DA MATÉRIA NA COMISSÃO: Maria Marcia Gardenia Santos (Gardenia de Altos Verdes).

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Com baldrame no art. 218, do Regimento Interno, observa-se que a matéria versa sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício de 2013, de responsabilidade do Sr. Diogo Menezes Machado, Prefeito do Município de Carira/SE.

A referida Prestação de Contas do Exercício de 2013, tramitou perante o Tribunal de Contas do Estado, sob o número TC-016227/2019. Tramitada, a Prestação de Contas do Exercício de 2013 foi emitido o Acórdão TC nº 3601, pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

Em síntese, a Corte de Contas Sergipana Aprovou com Ressalvas a Prestação de Contas em exame, pelas razões, elencadas no Acórdão TC – 3601:

“1. Divergência nos dados encaminhados ao SISAP – Auditor;

2. Excesso no percentual de Gastos com pessoa do Poder Executivo, ultrapassando o limite em 8,60%, em desacordo com os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n 101/00 – LRF;

3. Divergência entre dados extraídos do SISAP e da Prestação de Contas da Câmara com relação ao repasse do duodécimo.

Segundo o parecer, a eminente relatora passamos a analisar os pontos suscitados, quais sejam:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1. Gastos com pessoal do Executivo num percentual excedente de 8,60%, quando a LRF estabelece o limite do Executivo em 54%. A digníssima Relatora diz:

"Diante do exposto, evidente que as despesas com pessoal devem respeitar o limite percentual estabelecido nos dispositivos acima transcritos. No entanto, nas hipóteses em que o gasto com pessoal ultrapassar seu próprio limite, a LRF, em seu art. 23, faculta período de ajuste, qual seja, nos dois quadrimestres subsequentes .

Nesse talame, é somente depois deste interstício que as sanções administrativas e pessoais podem e devem ser aplicadas.

Com isso observando-se o exercício financeiro de 2014 (processo TC nº 000288/2015), vislumbra-se que nos dois quadrimestres posteriores houve a readequação imposta pela Lei Complementar nº 101/2000, tendo sido, inclusive evidenciado pelo Órgão Técnico a ausência de excesso com gastos com pessoal para o patamar de 53,66 (grifo)"

2. Divergência entre dados extraídos do SISAP e da Prestação de Contas da Câmara com relação ao repasse do duodécimo, explica:

"Por sua vez, quanto às falhas alusivas às divergências de valores no SISAP, de fato, vislumbra-se que tais falhas não possuem potencialidades ofensivas capaz de macular as Contas em exame, restando-se apenas as impropriedades de natureza meramente formal, às quais relativizo na presente Decisão."

Cristalino está que o Executivo Municipal envidou esforços conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, trazendo os limites com gastos em folha para o patamar de 53.66%, demonstrando assim, a sua responsabilidade com a coisa pública, vislumbrado na prestação de contas do ano de 2014, em obediência aos ditames da LRF.

No que diz respeito a divergências suscitadas no sistema SISAP Auditor foram falhas que não maculam a prestação de contas em seu total, visto que tais falhas foram apenas de ordem e "natureza meramente formal", sendo refutadas no desenrolar do processo.





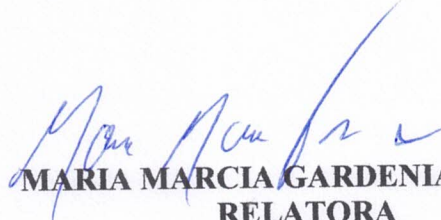
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA – SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

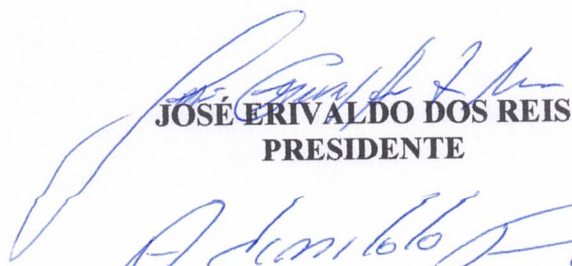
Do arrazoadado acima, percebe-se que, ao final da instrução, que o Executivo Municipal esmerou-se em resolver as questões suscitadas razão pela qual reputamos que as contas em destaque merecem ser **APROVADAS**, uma vez que as recomendações foram dirimidas outrora, e portanto, aceito o recurso interposto advindo daí o Acórdão nº 3601 da Colenda Corte de Contas.

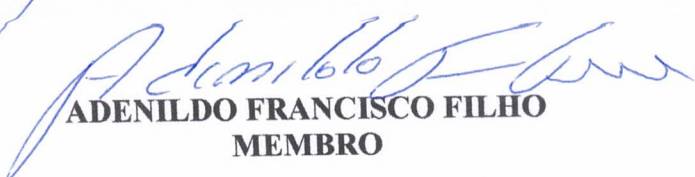
II - CONCLUSÃO DESTE RELATOR

Esta Relatora manifesta-se pela manutenção do Acórdão nº 3601 do Egrégio Tribunal de Contas sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2013, e, em conclusão, pugno pela **APROVAÇÃO** das contas prestadas pelo Sr. Diogo Menezes Machado, exercício de 2013, recomendando a expedição neste ato **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** e remetendo ao Plenário a aprovação do referido Decreto Legislativo. É o meu PARECER, restando a aprovação dos demais Membros.

Carira/SE, 03 de setembro de 2024.


MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS
RELATORA


JOSÉ ERIVALDO DOS REIS
PRESIDENTE


ADENILDO FRANCISCO FILHO
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

REPRESENTAÇÃO CARIRENSE NO PARLAMENTO MUNICIPAL
18ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 11:00h (onze horas), na sala das Comissões da Câmara Municipal, situado à Praça Olímpio Rabelo de morais, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento e Finanças: Presidente José Erivaldo dos Reis, membros Adenildo Francisco Filho e Maria Marcia Gardenia Santos.

Havendo quórum regimental o Sr. Presidente em “Nome de Deus fonte da sabedoria universal” declarou aberta a presente sessão, e em ato contínuo, o Sr. Presidente passou ao **EXPEDIENTE**, solicitando do relator Adenildo Francisco Filho que ficou como responsável por emitir parecer sobre as contas anuais do exercício de 2016, e Maria Marcia Gardenia Santos responsável por emitir parecer acerca das contas anuais do exercício financeiro de 2005 e 2013. Ato seguido o Sr. Presidente solicitou a leitura das matérias sendo lido pelo Vereador Peninha da Farmácia o relatório nº 04/24, onde emitiu o seu voto pela aprovação da contas anuais de 2016, do Município de Carira de responsabilidade do Gestor Diogo Menezes Machado. No instante seguinte também foi lido o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, de 03 de setembro de 2024, que Aprova as contas anuais do Exercício financeiro de 2016. Na sequência foi lido pela relatora Maria Marcia Gardenia Santos, o relatório nº 05/24, com o parecer incluso sobre as contas anuais do exercício financeiro de 2005 pela aprovação, ato subsequente foi lido ainda o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/24 de 03 de setembro de 2024, pugnando pela aprovação das contas anuais do Município de Carira, exercício financeiro de 2005, pela sua aprovação, e o parecer incluso com o relatório nº 03/24, sobre as contas anuais do exercício financeiro de 2013 pela aprovação, ato subsequente foi lido ainda o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/24 de 03 de setembro de 2024, pugnando pela aprovação das contas anuais do Município de Carira, exercício financeiro de 2013, pela sua aprovação.

Em seguida o Sr. Presidente passou à **ORDEM DO DIA**, colocando sob apreciação o relatório 05/24, relatora Maria Marcia Gardenia Santos, que dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2005 pela aprovação das contas, em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes; ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/24, que aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2005, em discussão foi aprovado; relatório 03/24, relatora Maria Marcia Gardenia



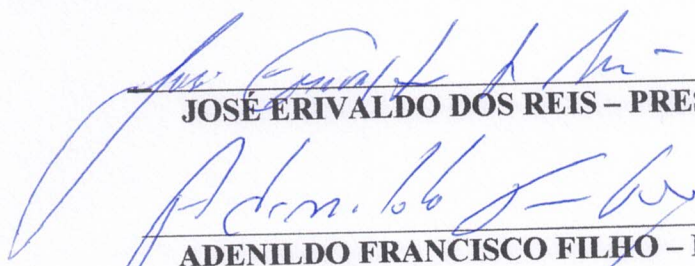
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Santos, que dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2013 pela aprovação das contas; em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes; ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/24, que aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2013, em discussão foi aprovado; relatório 04/24, relator Adenildo Francisco Filho, que dispõe sobre as contas anuais do Município de Carira, relativo ao Exercício financeiro de 2016 pela aprovação das contas; em discussão: foi aprovado pelos vereadores presentes; ato seguido foi submetido à apreciação o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/24, que aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Carira Exercício financeiro de 2016, em discussão foi aprovado

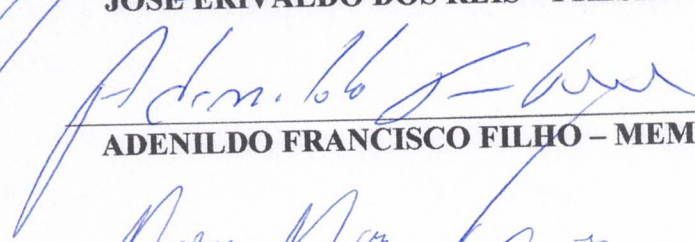
Encerrada a ordem do dia o Sr. Presidente verificando não haver mais assunto a ser tratado, encerrou a reunião, remetendo os documentos produzidos para a Mesa diretora para ser incluído na pauta da sessão.

Antes porem, foi redigida a presente ata que depois de lida e aprovada pelos vereadores presentes será encaminhada para ser publicada no portal de transparência da Câmara Municipal de Carira.

VEREADORES PRESENTES COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



JOSÉ ERIVALDO DOS REIS – PRESIDENTE



ADENILDO FRANCISCO FILHO – MEMBRO



MARIA MARCIA GARDENIA SANTOS – MEMBRO